



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1897 | Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Administração .....	01
Divisão de Licitação.....	01
Secretaria de Assistência Social.....	02
Secretaria de Finanças .....	03
Divisão de Fiscalização.....	03

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.300,00 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais
15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas
15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas
1142 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 441.800,00
1144 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
1161 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 15.004.00.000.0000.0.000. 30.000,00
	Divisão de Conservação de Obras
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras
1197 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 93.500,00
<b>Total Suplementação: 650.300,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
187 - 3.3.91.97.00.00	01000 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 150.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
1164 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 441.800,00
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras
1198 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
15.004.15.452.0022.2.135.	Conservação de Praças, Parques e Jardins
1200 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.500,00
<b>Total Redução: 650.300,00</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.170, de 30 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde
08.005.10.122.0004.2.172.	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Portaria nº 1.666/2020
1438 - 3.3.72.39.00.00	1019 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00
<b>Total Suplementação: 240.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde
08.005.10.122.0004.2.172.	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Portaria nº 1.666/2020
1442 - 3.3.90.30.00.00	1019 Material de Consumo 240.000,00
<b>Total Redução: 240.000,00</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de novembro de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 546/2020 - LCT-PMC

#### PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa R Martins Garcia Construção Civil Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar 172,



Jardim Novo Panorama, na cidade de Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Tomada de Preço nº 14/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paraiba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 808.738,45 (oitocentos e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 547/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SILVA E SILVA TREINAMENTOS E C, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CONSTITUIÇÃO, 112, ZONA 01, CEP 87200000, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.755.092/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão nº 218/2019.

OBJETO: Aquisição de vagas em cursos profissionalizantes para adolescentes atendidos em meio aberto no serviço de medidas socioeducativas (MSE).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 9.609,00 (nove mil, seiscentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 55/2020, de 15 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 15/2020, modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa para execução de obra de galerias de águas pluviais no Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/NomE	CNPJ	SITUAÇÃO
<b>Axon Engenharia Ltda</b>	34.409.851/0001-04	<b>HABILITADA</b>
<b>Construtora Lyon Eireli</b>	34.655.483/0001-84	<b>HABILITADA</b>
<b>Construtora Longuini Ltda</b>	16.514.870/0001-19	<b>HABILITADA</b>
<b>D.A.Valério Fritsch Eireli</b>	27.735.305/0001-06	<b>HABILITADA</b>
<b>Progresso Engenharia KM Ltda</b>	32.750.290/0001-87	<b>HABILITADA</b>
<b>Sotram Construtora e Terraplanagem Ltda</b>	67.156.943/0002-60	<b>HABILITADA</b>

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2020.

**Ivonete de Jesus Costa**

Presidente

**ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Republicada por incorreção**

Ref.: Edital de Licitação nº 48/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2020 – Processo 120/2020, de objeto a Registro de Preços visando à Aquisição de troféus e medalhas para premiações esportivas do Município de Cianorte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 14/2020, modalidade Tomada de Preços, Processo 311/2020, concernente a Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do canteiro central da Avenida Paraiba no trecho compreendido entre a Avenida Amazonas e as proximidades da PR 323, na Zona 04 deste Município .

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: R Martins Garcia Construção Civil Eireli como vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 808.738,45 (oitocentos e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Secretaria de Assistência Social

**ATA Nº 46/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2020**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. A pauta da reunião foi a avaliação da nova versão do Plano de Trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, CNPJ/MF sob o nº 10.340.470/0002-39. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: “Vista e analisada a segunda versão do Plano de Trabalho, protocolado sob Processo nº 16668 em 18/11/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a entidade Associação Beneficente Davi Muller, CNPJ/MF sob o nº 10.340.470/0002-39, que executa o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos e famílias, que por meio do Termo de Colaboração nº 22/2020 formalizou parceria com o Município para executar ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do COVID-19, sendo a adaptação do espaço físico com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento e prover alojamentos provisórios para atendimentos de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus, justificou a necessidade de remanejamento financeiro dos valores constantes no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 22/2020”. Portanto a Comissão considera APROVADA a segunda versão do Plano de Trabalho apresentado. A tempo salienta-se que Cintia de Souza Adelino, membro da Comissão, não se faz presente, pois encontra-se em período de férias. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Fábio Magalhães dos Santos**  
Membro

**Jaqueline de Fátima Comar Sousa**  
Membro

**Jheyms Palpinelli**  
Membro

**Leonardo Carvalho de Souza**  
Membro



## Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO 2409-3/2020 CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE JOSE TRENTO  
CPF/CNPJ: 011.828.209-30  
Endereço: R. GUARARAPES, 988  
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-278

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: ARTHUR M THOMAS, Nº 995  
Bairro: ZONA 06  
Zona: 006 Quadra: 0026 Data: 0002 Cadastro: 1 - 6038100

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 298,27** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23/11/2020 EMISSÃO: 23/11/2020

Cícero Roberto Cavallines  
AGENTE FISCAL

TERRA S/RESIDENCIA  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO 2410-6/2020 CAPINA

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: MARTINS E BALBINO COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CPF/CNPJ: 28.401.085/0001-39  
Endereço: AV. MARANHÃO, 322  
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-246

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: DO PROFESSOR, Nº 510  
Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE I  
Zona: 041 Quadra: 0018 Data: 0002 Cadastro: 1 - 41024800

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 298,27** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

**NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!**

**OBSERVAÇÃO:**

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 24/11/20 EMISSÃO: 24/11/2020

Diego Roberto Cavallines  
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terr. s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social  
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

